



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230123PP00002**

**LICITAÇÃO Nº. 00002/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RUA SILVESTRE CLAUDINO, .s/n - CENTRO - Uiraúna-PB.

CEP: 58915-000 - E-mail: cpl.uirauna@gmail.com - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.435.066/0001-68, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 758/13, de 09 de Abril de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**UIRAUNA**  
*Construindo o futuro com você!*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

dia 08 de Fevereiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: , - - Uiraúna-PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 758/13, de 09 de Abril de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:  
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; 32.100 Secretaria Municipal Saúde e Fundo Municipal de Saúde.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 1046; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 302 1002 2097; 10 302 1002 2101; 10 122 1002 2102; 10 122 1002 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Elemento de despesa 3.3.90.30-. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rikelmy Barbosa Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

### **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00002/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13. Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais.

### **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00002/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

---

**9.2. PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: , - - Uiraúna-PB.

#### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.5 Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

#### **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

---

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de ..

Uiraúna-PB, 26 de Janeiro de 2023.

---

RIKELMY BARBOSA SILVA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abacate in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	kG	100
2	Abacaxi in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	350
3	Achocolatado em Pó 800g, orgânico, embalagem de 800g sache. Contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha, com marca registrada.	UND	150
4	Achocolatado Líquido Instantâneo de 200g.	UND	350
5	Achocolatado Líquido Instantâneo de 900ml ou superior.	UND	250
6	Ácido Muriático - embalagem plástica de 1000ml.	UND	400
7	Açúcar Cristal - embalagem c/1 kg, marca registrada.	UND	3200
8	Adoçante Dietético Líquido embalagem 100ml	UND	60
9	Água Mineral Sem gás provinda das mais puras fontes garrafa 500 ml.	UND	2000
10	Água Sanitária 2Lt de múltiplo uso, com cloro ativo e propriedades alvejante e desinfetante, embalagem 2 litros.	UND	4000
11	Álcool Etilico Hidratado em Gel sem perfume para uso doméstico com graduação de 70° INPM, embalagem plástica 500ml.	UND	2500
12	Álcool Etilico Hidratado Líquido sem perfume para uso doméstico com graduação de 70° INPM, embalagem plástica 500ml.	UND	4000
13	Alface Orgânico pé, grande, lavado in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria	UND	700
14	Algodão Hidrófilo múltiplo uso em bolas pacote com 90g.	UND	400
15	Alho in natura 1ª qualidade.	UND	150
16	Amaciante de Roupas Concentrado 2Lt, a base de quaternário de amônio, diversos aromas, embalagem de 2lt.	UND	250
17	Amido de Milho (tipo Maizena) 500g - o amido deve ser fabricado a partir de matérias primas saís e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, com marca registrada.	UND	220
18	Aromatizante Ambiente em Aerosol, aromas variados, embalagem 360ml ou superior.	UND	450
19	Arroz Branco tipo 1 - embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.	UND	1600
20	Arroz Parboilizado longo fino tipo 1 - embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.	UND	3500
21	Arroz Vermelho longo fino - embalagem c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.	UND	350
22	Aveia Integral em Flocos Finos - orgânica, 250g com marca registrada.	UND	250
23	Avental em PVC forrado para uso em cozinha. Tamanho aproximado 120 x 60cm.	UND	100
24	Azeite Extra Virgem - com acidez máxima de 0,5% em lata de 500ml.	UND	40
25	Azeitonas Verdes Sem Caroço - em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso líquido de 500g - 330 g drenado.	UND	50
26	Bacia Plástica resistente tamanho pequeno, cores diversas. Multiuso com alças nas laterais para melhor manuseio com capacidade de 5 litros.	UND	70







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

27	Bacia Plástica resistente tamanho médio, cores diversas. Multiuso com alças laterais para melhor manuseio com capacidade de 15 litros.	UND	70
28	Bacia Plástica resistente, tamanho grande, cores diversas. Multiuso com alças laterais para melhor manuseio com capacidade de 25 litros.	UND	70
29	Bala Mastigável embalagem 500g ou superior, sabores sortidos.	UND	60
30	Balde Plástico Resistente - sem tampa, com alça, tamanho médio, capacidade 20 litros.	UND	60
31	Banana Prata in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	kG	1200
32	Batata Doce in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	kG	600
33	Batata Inglesa in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	kg	800
34	Bebida Láctea do Tipo Iogurte 1Lt - em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.	UND	1100
35	Beterraba in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	150
36	Biscoito Tipo Cream Cracker 400g - composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	UND	3000
37	Biscoito Doce Sem Recheio Tipo Maria 400g - acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	UND	2500
38	Biscoito Rosquinha de 400g - produto de primeira qualidade com marca registrada. Sabores variados.	UND	500
39	Biscoito Tipo Água e Sal 400g - composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	UND	500
40	Biscoito Tipo Maizena 400g - acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	UND	600
41	Bobina Saco Plástico 2L - Picotada de Polietileno, sacos com capacidade de no mínimo 2L. Quantidade de sacos por bobina: aproximadamente 520 sacos; Tamanho: 21x31cm	UND	150
42	Café Torrado e Moído 500g - embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de 500g, com marca registrada. Cafés Superiores NOTA 4,5 = nota de QG >= 6,0 e <7,2 CONFORME TABELA ABIC. Escala de intensidade =8 OU SUPERIOR.	UND	3000
43	Carne Mista Resfriada Tipo Lanche Podendo ser entregue por pedaço ou fatiada de acordo com o pedido, com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	kG	300
44	Castanha de Caju 500g - torrada sem sal, embalagem de 500g. Ingredientes: Amêndoas de castanha de caju e gordura vegetal.	UND	20
45	Cebola Branca in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	600
46	Cebola Roxa in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	700
47	Cenoura in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	KG	700
48	Chá de Boldo - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	500
49	Chá de Camomila - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	500
50	Chá de Cidreira - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	500
51	Chá de Erva Doce - embalagem, contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	500
52	Chá de Hortelã - embalagem contendo individualmente, no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	500
53	Cheiro Verde in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	400
54	Chuchu in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	200
55	Coco Ralado 50g - úmido e adoçado de boa qualidade.	UND	50





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

56	Coentro Seco Moido 15g com marca registrada.	UND	100
57	Cola Instantânea tipo Tek bond 793 ou similar 20g.	UND	100
58	Colher Plástica Descartável Branca Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidades.	UND	550
59	Colorífico 100g - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	UND	300
60	Cominho em Pó 20g - isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedada, marca registrada.	UND	500
61	Copo Descartável Branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865.	PACOTE	3500
62	Copo Descartável Branco 250ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865	UND	2000
63	Copo Descartável Branco 50ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865.	UND	1500
64	Creme de Leite 200g - pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido+C204, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	UND	950
65	Creme Dental 90g - de uso adulto com flúor, com registro ANVISA.	UND	250
66	Creme Dental 50g - de uso infantil com flúor, com registro ANVISA.	UND	250
67	Desinfetante Líquido 2L - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	UND	3000
68	Desinfetante Líquido 500ml - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.	UND	1500
69	Detergente Para Louças Líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.	UND	1500
70	Detergente Líquido 2L, para limpeza de pisos de banheiros e superfícies brancas, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento	UND	2500
71	Display de Caldo de Carne, caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	UND	2500
72	Display de Caldo de Frango, caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	UND	2500
73	Doce de Leite cremoso sabores diversos pote de 300g	UND	100
74	Doce de Banana em Tablete embalagem aproximadamente de 400g.	UND	350
75	Doce de Goiaba em Tablete - embalagem aproximadamente de 400g.	UND	350
76	Embalagem Térmica N°09 - descartável tipo quentinha com tampa de papelão embalagem com 100 unidades.	CAIXA	250
77	Endro 15g - embalagem contendo no mínimo 15g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	500
78	Ervas para Chá - constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.	UND	1500
79	Ervilha lata 200g em conserva fabricação recente, marca registrada.	UND	350
80	Escova Dental Macia Adulta - Cores Sortidas	UND	50
81	Escova Dental Macia Infantil - Cores Sortidas	UND	50
82	Escova para limpeza de Sanitário com Suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular.	UND	160
83	Esponja de Lã de Aço 60g - embalagem contendo 8 unidades.	PACOTE	750
84	Esponja para Limpeza Dupla Face - dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo.	UND	1700
85	Extrato de Alho 500ml - Composição: água, vinagre, alho, sal, amido de milho, estabilizante e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Garrafa PET 500ml.	UND	300
86	Extrato de Tomate 340g sachê ou tetra pak - resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico	UND	600





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	adequado. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.		
87	Faca Plástica Descartável Branca Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidades.	UND	300
88	Farinha de Mandioca Amarela 1Kg - torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, pacote de 1Kg.	UND	500
89	Flocos de Milho Pré-Cozido 500g - (cuscuz tradicional), A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.	UND	1100
90	Flocão de Milho 500g - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.	UND	1100
91	Farinha de Rosca 500g - obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	30
92	Farinha de Trigo Com Fermento 1Kg - Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	500
93	Farinha de Trigo Sem Fermento 1Kg - Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	100
94	Feijão Macassar - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isentas de material terroso e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg.	UND	800
95	Feijão Carioca 1Kg - Tipo 1, classe carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	UND	1000
96	Feijão Verde - novo, constituído de grão inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de sujidades de matéria terroso, isento de sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos.	UND	300
97	Fermento Biológico 10g - seco instantâneo com embalagem 10g	UND	100
98	Filme PVC papel filme transparente dimensões rolo 28cm x 30m	UND	550
99	Flanela - 100% algodão branca com bordas costuradas dimensões 39cm x 59cm.	UND	550
100	Pó para Refresco (suco) Já adoçado, sabores diversos Embalagem aproximada de 15 a 25g. Cada unidade serve até 1lt.	UND	500
101	Fósforo Maço com 10 Caixinhas Contendo 40 palitos por caixinha.	UND	200
102	Garfo Plástico Descartável Branca - Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidades.	UND	350
103	Gengibre - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	10
104	Goiaba in natura 1ª qualidade - Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	450
105	Goma Fresca Molhada - Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	1500
106	Guardanapo de Papel - Pacotes contendo 50 unidades, cor branco, tamanho médio: 33 x 33cm	UND	550
107	Hamburgueira Branca Grande - CH-002 146x146x68cm embalagem com 100und fabricada em poliestireno expandido, material mais conhecido como isopor.	UND	100
108	Inhame in natura - 1ª qualidade, colheita recente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Isento de sujidades.	UND	100
109	Inseticida Aerossol - Multi inseticida eficaz contra as moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue. Embalagem com 300ml ou superior.	UND	500





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

110	Jerimum in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	500
111	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 30w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	UND	100
112	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 15w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	UND	70
113	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 9w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h	UND	70
114	Laranja in natura 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	300
115	Lava Louça Sabão em Pasta 500g de alto brilho umectante, biodegradável. Acondicionada em embalagem contendo 500gramas. Deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número de lote.	UND	100
116	Leite Condensado 395g - obtido pela desidratação parcial do leite de vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem tetra pak, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 395g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	250
117	Leite de Coco 200ml - natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens contendo 200ml, Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	40
118	Leite em Pó 200g Integral - instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem resistente, atóxica, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	2500
119	Leite Integral Longa Vida 1L - Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	UND	400
120	Leite Pasteurizado 1L - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, contendo 3% de gordura. Embalagem de polietileno atóxico e resistente de 1 litro. Teor máximo de sódio 95mg em porção de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM.	UND	360
121	Limão in natura 1ª qualidade, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.	UND	50
122	Limpa Vidros 500ml - concentrado com gatilho, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tensoativo catiônico/ fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.	UND	800
123	Limpador de Piso 2L Perfumado, fragrâncias diversas. Características adicionais: tensoativo biodegradável e selo registro ANVISA. Validade aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	UND	1700
124	Desengordurante Multiuso 500ml - Limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas variados conforme solicitação. Sem a presença de amônia na composição. (Tipo veja ou similar)	UND	550
125	Linguiça Calabresa - (curada ou defumada): preparada com carnes bovina, suína, trituras e picadas. Produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação correspondente. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior	UND	250





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	a 5 meses no ato da entrega, empacotadas a vácuo. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		
126	Lixeira 30L - de polipropileno, com tampa, pedal, capacidade 30 litros	UND	60
127	Brilha Móveis Perfumado 500 ml Fragrâncias diversas conforme solicitação.	UND	60
128	Luvax de Látex - Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, forrada internamente, superfície antiderrapante em relevo nas principais áreas de contato da mão e dedo, com bainha. Tamanhos: pequeno, médio, grande e extragrande.	UND	1200
129	Maçã Nacional Vermelha - de boa qualidade, pesando em média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	300
130	Macarrão Tipo Espaguete 500g - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g.	UND	2000
131	Macaxeira in natura 1ª qualidade - Macaxeira com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor característicos da espécie. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	500
132	Maionese c/ 0% de gordura trans. 350g - s/glúten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente.	UND	300
133	Mamão Papaya in natura 1ª qualidade - no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	600
134	Manga in natura 1ª qualidade - livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	600
135	Mangueira Plástica 30m - Mangueira chata para jardim tamanho 30 metros, super flexível com engates e esguichos.	UND	25
136	Manteiga Tipo Da Terra de 500ml data de fabricação e validade na embalagem.	UND	200
137	Maracujá in natura 1ª qualidade - tamanho e coloração uniformes, coloração do grupo amarelada, sem manchas com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	400
138	Margarina Vegetal Com Sal Pote 3Kg - Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UND	200
139	Margarina Vegetal Com Sal 500g - Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	UND	900
140	Melancia in natura 1ª qualidade - Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	700
141	Melão in natura 1ª qualidade - Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	600







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

142	Milho Branco Para Mungunzá 500g - Milho para canjica de cor branco, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 500g.	UND	500
143	Milho Verde Em Conserva 200g - Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Lata, sachê ou tetra pack de 200g.	UND	300
144	Molho De Soja / Shoyo Salgado 500ml - Líquido marrom escuro obtido da fermentação de soja com trigo ou outro cereal ou amiláceo, de sabor salgado, com um característico e agradável aroma de extratos de carne, usado como flavorizante ou componente nutritivo em muitos países orientais. Embalagem de polietileno resistente, transparente, sem sinais de violação ou vazamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e quantidade do produto.	UND	30
145	Odorizador Sanitário (Pedra Sanitária) - estojo com haste + 01 pedra sanitária. Fragrâncias sortidas.	UND	900
146	Óleo de Soja Refinado 900ml - Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 900ml.	UND	800
147	Orégano 250g - de boa qualidade, com folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g.	UND	50
148	Ovo Branco Bandeja 30und - Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM.	UND	5000
149	Pá Plástica Para Lixo - com cabo longo, medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).	UND	150
150	Palitos de Dente palitos de madeira embalagem caixinha com 100 unidades.	UND	100
151	Pano de Chão - alvejado 100% algodão, dimensões aproximadas 80x50cm	UND	2000
152	Pano de Prato - alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida aproximada: 50 X 70cm.	UND	300
153	Papel Alumínio - dimensões 30cm x 7,5m rolo.	UND	300
154	Papel Higiênico Folha Dupla 4 x 10cm x 30m - branco, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, embalagem com 4 rolos de dimensões 10cm x 30m.	UND	2500
155	Pente Plástico - para uso adulto dentes finos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento	UND	30
156	Pente Plástico - para uso adulto dentes largos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento	UND	30
157	Pepino orgânico in natura 1ª qualidade - Pepino limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	100
158	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AA - voltagem 1,5 V - embalagem com 4 unidades.	UND	300
159	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AAA - tipo palito, voltagem 1,5 V - embalagem com 4 unidades.	UND	500
160	Pimenta de cheiro in natura - Pimenta de cheiro, de boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	50
161	Pimentão in natura 1ª qualidade - Pimentão verde de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	90
162	Polidor de Alumínio 500ml Limpador e polidor de panelas e utensílios em alumínio.	UND	500
163	Polpa de Fruta Sabor Acerola 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de	UND	150





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		
164	Polpa de Fruta Sabor Cajá 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	150
165	Polpa de Fruta Sabor Caju 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	150
166	Polpa de Fruta Sabor Goiaba 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	150
167	Polpa de Fruta Sabor Graviola 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	150
168	Polpa de Fruta Sabor Manga 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	150
169	Catchup 400g - feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com bico dosador.	UND	200
170	Prato Plástico Descartável Refeição tamanho 21cm, embalagem com 10 unidades.	UND	1500
171	Prato Plástico Descartável Cumbuca - fundo tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades.	UND	1000
172	Proteína Texturizada Escura de Soja 500g - apresentada em grãos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, em saco plástico transparente 500g.	UND	200
173	Queijo Mussarela - obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado. Produto fatiado. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	250
174	Queijo Tipo Coalho - Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	60
175	Querosene 900ml - para uso geral, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	250
176	Refrigerante Sabor Caju 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: SÃO GERALDO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	800





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

177	Refrigerante Sabor COLA 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	800
178	Refrigerante Sabor GUARANÁ 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	600
179	Refrigerante sabor LARANJA 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA-COLA COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	600
180	Repolho in natura 1ª qualidade - Repolho branco, de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	500
181	Rodo de Plástico 40cm - com borracha dupla com cabo de madeira revestido.	UND	300
182	Rodo de Plástico 50cm - com borracha dupla com cabo de madeira revestido.	UND	100
183	Sabão em Pó 500g - com enzimas, para limpeza geral, biodegradável. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1700
184	Sabão em Barra Tradicional 1Kg Fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600
185	Sabonete líquido 1L Com válvula dosadora, fragrâncias diversas conforme solicitação. Prazo de validade 12 (doze) meses da data do recebimento.	UND	350
186	Sabonete Sólido em Barra 90g - Sabonete em barra 90 gramas, para higienização das mãos. Fragrâncias diversas conforme solicitação. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fábrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado.	UND	500
187	Saboneteira em Plástico Cores Sortidas - Saboneteira de mesa para sabonete em barra com uma circunferência no centro que evita o acúmulo de água. Possui design moderno e é produzida em plástico resistente.	UND	50
188	Saco Plástico Para Lixo 100L - Capacidade 100 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	UND	550
189	Saco Plástico Para Lixo 200L - Capacidade 200 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	UND	250
190	Saco Plástico Para Lixo 30L - Capacidade 30 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	UND	500
191	Saco Plástico Para Lixo 50L - Capacidade 50 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	UND	600
192	Sacola Plástica 25x35cm Cor branca, leve, pacote com 1.000 unidades.	UND	50
193	Sacola Plástica 30x40cm reforçada tamanho P.	UND	150
194	Sacola Plástica 40x50cm reforçada tamanho M.	UND	150
195	Sacola Plástica 45x60cm reforçada tamanho G.	UND	150
196	Sal Iodado 1Kg - embalagem 1kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.	UND	250
197	Salsicha Resfriada Mista - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	200
198	Shampoo Neutro 1L - para todos os tipos de cabelo, formula clinicamente testada, PH neutro, balanceado, para uso diário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	200
199	Shampoo Infantil 400ml frasco com 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrâncias diversas conforme solicitação.	UND	200





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

200	Suco Concentrado de Abacaxi 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	UND	50
201	Suco Concentrado de Caju 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	UND	50
202	Suco Concentrado de Maracujá 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	UND	50
203	Suco Concentrado de Goiaba 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.	UND	50
204	Suco de Laranja 1L - Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.	UND	200
205	Suco de Uva 1L - Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.	UND	100
206	Tempero Completo Condimentado 500ml para uso culinário, contendo sal e especiarias. Embalagem com 500ml. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	UND	400
207	Tempero em Pó 60g - tipo sazón ou similar, de boa qualidade, sabores diversos embalagem 60g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	UND	250
208	Tempero em Pó Misto 100g Contendo: cominho, pimenta-do-reino e sal. Embalagem de 100g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.	UND	100
209	Papel Toalha - Folha dupla, picotada, cor branca, super-resistente, de rápida absorção, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medindo aprox. 20cm x 200cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material. - apresentar registro fsc forma Ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 2 (dois) rolos.	UND	3500
210	Tomate in natura 1ª qualidade - No ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, mecânica, rachaduras e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	900
211	Uva Roxa in natura - Limpa, madura, firme, em cachos compactos. Grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 250 e 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou parasitas. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	200
212	Uva Verde in natura - Uva Itália, limpa, madura, firme, em cachos compactos. Grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Cor: verde claro, uniforme. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 250 e 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou parasitas. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.	UND	200
213	Vassoura de Nylon - Tipo noviça, multiuso, com cabo longo e resistente. Material: Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio ou madeira plastificado.	UND	250
214	Vassourão 40cm Tipo gari piaçava com cabo reforçado.	UND	70
215	Vinagre de Vinho Tinto 500 ml - Vinagre de vinho tinto, o álcool etílico contido na matéria prima, vinho tinto, é oxidado e transformado em ácido acético, sob a ação do ar na presença de microrganismos específicos. Este procedimento biológico, de origem natural, é denominado de acetificação e o produto final, assim obtido, é denominado de vinagre de vinho tinto. Aditivos: utilizado somente o anidrido sulfuroso o qual serve como antioxidante. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 500ml.	UND	250
216	Aparelho de Barbear c/ 2 (duas) lâminas com fita de aderência.	UND	300
217	Caixa Organizadora 10 Litros Material plástico resistente com tampa.	UND	20

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

---

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JAIANY ALENCAR ROLIM  
Secretaria Municipal de Saúde







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abacate in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		KG	100		
2	Abacaxi in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	350		
3	Achocolatado em Pó 800g, orgânico, embalagem de 800g sache. Contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha, com marca registrada.		UND	150		
4	Achocolatado Líquido Instantâneo de 200g.		UND	350		
5	Achocolatado Líquido Instantâneo de 900ml ou superior.		UND	250		
6	Ácido Muriático - embalagem plástica de 1000ml.		UND	400		
7	Açúcar Cristal - embalagem c/1 kg, marca registrada.		UND	3200		
8	Adoçante Dietético Líquido embalagem 100ml		UND	60		
9	Água Mineral Sem gás provinda das mais puras fontes garrafa 500 ml.		UND	2000		
10	Água Sanitária 2Lt de múltiplo uso, com cloro ativo e propriedades alvejante e desinfetante, embalagem 2 litros.		UND	4000		
11	Álcool Etilico Hidratado em Gel sem perfume para uso doméstico com graduação de 70° INPM, embalagem plástica 500ml.		UND	2500		
12	Álcool Etilico Hidratado Líquido sem perfume para uso doméstico com graduação de 70° INPM, embalagem plástica 500ml.		UND	4000		
13	Alface Orgânico pé, grande, lavado in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria		UND	700		
14	Algodão Hidrófilo múltiplo uso em bolas pacote com 90g.		UND	400		
15	Alho in natura 1ª qualidade.		UND	150		
16	Amaciante de Roupas Concentrado 2Lt, a base de quaternário de amônio, diversos aromas, embalagem de 2lt.		UND	250		
17	Amido de Milho (tipo Maizena) 500g - o amido deve ser fabricado a partir de		UND	220		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, com marca registrada.				
18	Aromatizante Ambiente em Aerosol, aromas variados, embalagem 360ml ou superior.		UND	450	
19	Arroz Branco tipo 1 - embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.		UND	1600	
20	Arroz Parboilizado longo fino tipo 1 - embalagem c/ 01 kg data de fabricação recente, com marca registrada.		UND	3500	
21	Arroz Vermelho longo fino - embalagem c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.		UND	350	
22	Aveia Integral em Flocos Finos - orgânica, 250g com marca registrada.		UND	250	
23	Avental em PVC forrado para uso em cozinha. Tamanho aproximado 120 x 60cm.		UND	100	
24	Azeite Extra Virgem - com acidez máxima de 0,5% em lata de 500ml.		UND	40	
25	Azeitonas Verdes Sem Caroço - em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso líquido de 500g - 330 g drenado.		UND	50	
26	Bacia Plástica resistente tamanho pequeno, cores diversas. Multiuso com alça nas laterais para melhor manuseio com capacidade de 5 litros.		UND	70	
27	Bacia Plástica resistente tamanho médio, cores diversas. Multiuso com alça nas laterais para melhor manuseio com capacidade de 15 litros.		UND	70	
28	Bacia Plástica resistente, tamanho grande, cores diversas. Multiuso com alça nas laterais para melhor manuseio com capacidade de 25 litros.		UND	70	
29	Bala Mastigável embalagem 500g ou superior, sabores sortidos.		UND	60	
30	Balde Plástico Resistente - sem tampa, com alça, tamanho médio, capacidade 20 litros.		UND	60	
31	Banana Prata in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		KG	1200	
32	Batata Doce in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		KG	600	
33	Batata Inglesa in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		kg	800	
34	Bebida Láctea do Tipo Iogurte 1Lt - em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. Validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município, sabores variados.		UND	1100	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

35	Beterraba in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	150		
36	Biscoito Tipo Cream Cracker 400g - composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.		UND	3000		
37	Biscoito Doce Sem Recheio Tipo Maria 400g - acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.		UND	2500		
38	Biscoito Rosquinha de 400g - produto de primeira qualidade com marca registrada. Sabores variados.		UND	500		
39	Biscoito Tipo Água e Sal 400g - composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.		UND	500		
40	Biscoito Tipo Maizena 400g - acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.		UND	600		
41	Bobina Saco Plástico 2L - Picotada de Polietileno, sacos com capacidade de no mínimo 2L. Quantidade de sacos por bobina: aproximadamente 520 sacos; Tamanho: 21x31cm		UND	150		
42	Café Torrado e Moído 500g - embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de 500g, com marca registrada. Cafés Superiores NOTA 4,5 = nota de QG >= 6,0 e <7,2 CONFORME TABELA ABIC. Escala de intensidade =8 OU SUPERIOR.		UND	3000		
43	Carne Mista Resfriada Tipo Lanche Podendo ser entregue por pedaço ou fatiada de acordo com o pedido, com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		KG	300		
44	Castanha de Caju 500g - torrada sem sal, embalagem de 500g. Ingredientes: Amêndoas de castanha de caju e gordura vegetal.		UND	20		
45	Cebola Branca in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		KG	600		
46	Cebola Roxa in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		KG	700		
47	Cenoura in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		KG	700		
48	Chá de Boldo - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	500		
49	Chá de Camomila - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	500		
50	Chá de Cidreira - embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	500		
51	Chá de Erva Doce - embalagem, contendo no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	500		
52	Chá de Hortelã - embalagem contendo individualmente, no mínimo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		UND	500		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

53	Cheiro Verde in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	400		
54	Chuchu in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	200		
55	Coco Ralado 50g - úmido e adoçado de boa qualidade.		UND	50		
56	Coentro Seco Moído 15g com marca registrada.		UND	100		
57	Cola Instantânea tipo Tek bond 793 ou similar 20g.		UND	100		
58	Colher Plástica Descartável Branca Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidades.		UND	550		
59	Colorífico 100g - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.		UND	300		
60	Cominho em Pó 20g - isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedada, marca registrada.		UND	500		
61	Copo Descartável Branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865.		PACOTE	3500		
62	Copo Descartável Branco 250ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865		UND	2000		
63	Copo Descartável Branco 50ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865.		UND	1500		
64	Creme de Leite 200g - pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g de peso líquido+C204, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.		UND	950		
65	Creme Dental 90g - de uso adulto com flúor, com registro ANVISA.		UND	250		
66	Creme Dental 50g - de uso infantil com flúor, com registro ANVISA.		UND	250		
67	Desinfetante Líquido 2L - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.		UND	3000		
68	Desinfetante Líquido 500ml - com propriedade germicida, fragrâncias variadas conforme solicitação.		UND	1500		
69	Detergente Para Louças Líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.		UND	1500		
70	Detergente Líquido 2L, para limpeza de pisos de banheiros e superfícies brancas, biodegradável, consistente, para remoção		UND	2500		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento				
71	Display de Caldo de Carne, caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	UND	2500		
72	Display de Caldo de Frango, caixinha contendo 2 tabletes sem violação, livre de insetos ou outras impurezas que venham comprometer seu armazenamento. Aprox. 19g	UND	2500		
73	Doce de Leite cremoso sabores diversos pote de 300g	UND	100		
74	Doce de Banana em Tablete embalagem aproximadamente de 400g.	UND	350		
75	Doce de Goiaba em Tablete - embalagem aproximadamente de 400g.	UND	350		
76	Embalagem Térmica N°09 - descartável tipo quentinha com tampa de papelão embalagem com 100 unidades.	CAIXA	250		
77	Endro 15g - embalagem contendo no mínimo 15g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	500		
78	Ervas para Chá - constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.	UND	1500		
79	Ervilha lata 200g em conserva fabricação recente, marca registrada.	UND	350		
80	Escova Dental Macia Adulta - Cores Sortidas	UND	50		
81	Escova Dental Macia Infantil - Cores Sortidas	UND	50		
82	Escova para limpeza de Sanitário com Suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular.	UND	160		
83	Esponja de Lã de Aço 60g - embalagem contendo 8 unidades.	PACOTE	750		
84	Esponja para Limpeza Dupla Face - dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo.	UND	1700		
85	Extrato de Alho 500ml - Composição: água, vinagre, alho, sal, amido de milho, estabilizante e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Garrafa PET 500ml.	UND	300		
86	Extrato de Tomate 340g sachê ou tetra pak - resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	UND	600		
87	Faca Plástica Descartável Branca Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidade.	UND	300		
88	Farinha de Mandioca Amarela 1Kg - torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter	UND	500		







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, pacote de 1Kg.					
89	Flocos de Milho Pré-Cozido 500g - (cuscuz tradicional), A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.		UND	1100		
90	Flocão de Milho 500g - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não.		UND	1100		
91	Farinha de Rosca 500g - obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		UND	30		
92	Farinha de Trigo Com Fermento 1Kg - Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		UND	500		
93	Farinha de Trigo Sem Fermento 1Kg - Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		UND	100		
94	Feijão Macassar - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a unidade permitida em lei, sujidades isentas de material terroso e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg.		UND	800		
95	Feijão Carioca 1Kg - Tipo 1, classe carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.		UND	1000		
96	Feijão Verde - novo, constituído de grão inteiros e sadios, com a unidade permitida em lei, isento de sujidades de matéria terroso, isento de sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos.		UND	300		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

97	Fermento Biológico 10g - seco instantâneo com embalagem 10g		UND	100		
98	Filme PVC papel filme transparente dimensões rolo 28cm x 30m		UND	550		
99	Flanela - 100% algodão branca com bordas costuradas dimensões 39cm x 59cm.		UND	550		
100	Pó para Refresco (suco) Já adoçado, sabores diversos Embalagem aproximada de 15 a 25g. Cada unidade serve até 1lt.		UND	500		
101	Fósforo Maço com 10 Caixinhas Contendo 40 palitos por caixinha.		UND	200		
102	Garfo Plástico Descartável Branca - Refeição tamanho G, embalagem com 50 unidade.		UND	350		
103	Gengibre - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		UND	10		
104	Goiaba in natura 1ª qualidade - Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	450		
105	Goma Fresca Molhada - Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	1500		
106	Guardanapo de Papel - Pacotes contendo 50 unidades, cor branco, tamanho médio: 33 x 33cm		UND	550		
107	Hamburgueira Branca Grande - CH-002 146x146x68cm embalagem com 100und fabricada em poliestireno expandido, material mais conhecido como isopor.		UND	100		
108	Inhame in natura - 1ª qualidade, colheita recente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Isento de sujidades.		UND	100		
109	Inseticida Aerossol - Multi inseticida eficaz contra as moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue. Embalagem com 300ml ou superior.		UND	500		
110	Jerimum in natura 1ª qualidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	500		
111	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 30w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h		UND	100		
112	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 15w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h		UND	70		
113	Lâmpada Led Bulbo Luz Branco Fria 9w E27 - Bivolt Automático 100V - 240V. 6.500k - Alta Potência com selo certificado pelo Inmetro. Vida Útil: 25.000h		UND	70		
114	Laranja in natura 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	300		
115	Lava Louça Sabão em Pasta 500g de alto brilho umectante, biodegradável. Acondicionada em embalagem contendo 500gramas. Deverá constar a data de		UND	100		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	fabricação, validade do produto e número de lote.				
116	Leite Condensado 395g - obtido pela desidratação parcial do leite de vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem tetra pak, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 395g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.		UND	250	
117	Leite de Coco 200ml - natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens contendo 200ml, Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.		UND	40	
118	Leite em Pó 200g Integral - instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem resistente, atóxica, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.		UND	2500	
119	Leite Integral Longa Vida 1L - Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.		UND	400	
120	Leite Pasteurizado 1L - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, contendo 3% de gordura. Embalagem de polietileno atóxica e resistente de 1 litro. Teor máximo de sódio 95mg em porção de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM.		UND	360	
121	Limão in natura 1ª qualidade, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em		UND	50	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.					
122	Limpa Vidros 500ml - concentrado com gatilho, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tensoativo catiônico/fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.		UND	800		
123	Limpador de Piso 2L Perfumado, fragrâncias diversas. Características adicionais: tensoativo biodegradável e selo registro ANVISA. Validade aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.		UND	1700		
124	Desengordurante Multiuso 500ml - Limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas variados conforme solicitação. Sem a presença de amônia na composição. (Tipo veja ou similar)		UND	550		
125	Linguiça Calabresa - (curada ou defumada): preparada com carnes bovina, suína, trituras ou picadas. Produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação correspondente. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 5 meses no ato da entrega, empacotadas a vácuo. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	250		
126	Lixeira 30L - de polipropileno, com tampa, pedal, capacidade 30 litros		UND	60		
127	Brilha Móveis Perfumado 500 ml Fragrâncias diversas conforme solicitação.		UND	60		
128	Luvas de Látex - Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, forrada internamente, superfície antiderrapante em relevo nas principais áreas de contato da mão e dedo, com bainha. Tamanhos: pequeno, médio, grande e extragrande.		UND	1200		
129	Maçã Nacional Vermelha - de boa qualidade, pesando em média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	300		
130	Macarrão Tipo Espaguete 500g - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno		UND	2000		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	atóxico, resistente e transparente de 500g.					
131	Macaxeira in natura 1ª qualidade - Macaxeira com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor característicos da espécie. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	500		
132	Maionese c/ 0% de gordura trans. 350g - s/glúten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente.		UND	300		
133	Mamão Papaya in natura 1ª qualidade - no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	600		
134	Manga in natura 1ª qualidade - livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	600		
135	Mangueira Plástica 30m - Mangueira chata para jardim tamanho 30 metros, super flexível com engates e esguichos.		UND	25		
136	Manteiga Tipo Da Terra de 500ml data de fabricação e validade na embalagem.		UND	200		
137	Maracujá in natura 1ª qualidade - tamanho e coloração uniformes, coloração do grupo amarelada, sem manchas com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	400		
138	Margarina Vegetal Com Sal Pote 3Kg - Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		UND	200		
139	Margarina Vegetal Com Sal 500g - Livre de gorduras trans., oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		UND	900		
140	Melancia in natura 1ª qualidade - Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando		UND	700		







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.				
141	Melão in natura 1ª qualidade - Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	600	
142	Milho Branco Para Mungunzá 500g - Milho para canjica de cor branco, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 500g.		UND	500	
143	Milho Verde Em Conserva 200g - Grãos de milho, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Lata, sachê ou tetra pack de 200g.		UND	300	
144	Molho De Soja / Shoyo Salgado 500ml - Líquido marrom escuro obtido da fermentação de soja com trigo ou outro cereal ou amiláceo, de sabor salgado, com um característico e agradável aroma de extratos de carne, usado como flavorizante ou componente nutritivo em muitos países orientais. Embalagem de polietileno resistente, transparente, sem sinais de violação ou vazamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e quantidade do produto.		UND	30	
145	Odorizador Sanitário (Pedra Sanitária) - estojo com haste + 01 pedra sanitária. Fragrâncias sortidas.		UND	900	
146	Óleo de Soja Refinado 900ml - Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 900ml.		UND	800	
147	Orégano 250g - de boa qualidade, com folhas acompanhadas ou não de pequenas		UND	50	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	sujeidades florais, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g.				
148	Ovo Branco Bandeja 30und - Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM.		UND	5000	
149	Pá Plástica Para Lixo - com cabo longo, medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).		UND	150	
150	Palitos de Dente palitos de madeira embalagem caixinha com 100 unidades.		UND	100	
151	Pano de Chão - alvejado 100% algodão, dimensões aproximadas 80x50cm		UND	2000	
152	Pano de Prato - alvejado, 100% algodão, com acabamento em overlock, medida aproximada: 50 X 70cm.		UND	300	
153	Papel Alumínio - dimensões 30cm x 7,5m rolo.		UND	300	
154	Papel Higiênico Folha Dupla 4 x 10cm x 30m - branco, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, embalagem com 4 rolos de dimensões 10cm x 30m.		UND	2500	
155	Pente Plástico - para uso adulto dentes finos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento		UND	30	
156	Pente Plástico - para uso adulto dentes largos. Medida aproximadamente: 20cm de comprimento		UND	30	
157	Pepino orgânico in natura 1ª qualidade - Pepino limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	100	
158	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AA - voltagem 1,5 V - embalagem com 4 unidades.		UND	300	
159	Pilha Tipo Alcalina Tamanho AAA - tipo palito, voltagem 1,5 V - embalagem com 4 unidades.		UND	500	
160	Pimenta de cheiro in natura - Pimenta de cheiro, de boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujeidades, corpos estranhos e umidade. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	50	
161	Pimentão in natura 1ª qualidade - Pimentão verde de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujeidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	90	
162	Polidor de Alumínio 500ml Limpador e polidor de panelas e utensílios em alumínio.		UND	500	
163	Polpa de Fruta Sabor Acerola 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo		UND	150	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.				
164	Polpa de Fruta Sabor Cajá 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	150	
165	Polpa de Fruta Sabor Caju 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	150	
166	Polpa de Fruta Sabor Goiaba 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	150	
167	Polpa de Fruta Sabor Graviola 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega		UND	150	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	diária e imediata conforme solicitação da secretaria.					
168	Polpa de Fruta Sabor Manga 1Kg Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	150		
169	Catchup 400g - feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com bico dosador.		UND	200		
170	Prato Plástico Descartável Refeição tamanho 21cm, embalagem com 10 unidades.		UND	1500		
171	Prato Plástico Descartável Cumbuca - fundo tamanho 15cm, embalagem com 10 unidades.		UND	1000		
172	Proteína Texturizada Escura de Soja 500g - apresentada em grãos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, em saco plástico transparente 500g.		UND	200		
173	Queijo Mussarela - obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado. Produto fatiado. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	250		
174	Queijo Tipo Coalho - Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	60		
175	Querosene 900ml - para uso geral, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.		UND	250		
176	Refrigerante Sabor Caju 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: SÃO GERALDO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		UND	800		
177	Refrigerante Sabor COLA 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade:		UND	800		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
178	Refrigerante Sabor GUARANÁ 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		UND	600	
179	Refrigerante sabor LARANJA 2L - envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA-COLA COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		UND	600	
180	Repolho in natura 1ª qualidade - Repolho branco, de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	500	
181	Rodo de Plástico 40cm - com borracha dupla com cabo de madeira revestido.		UND	300	
182	Rodo de Plástico 50cm - com borracha dupla com cabo de madeira revestido.		UND	100	
183	Sabão em Pó 500g - com enzimas, para limpeza geral, biodegradável. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.		UND	1700	
184	Sabão em Barra Tradicional 1Kg Fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UND	600	
185	Sabonete líquido 1L Com válvula dosadora, fragrâncias diversas conforme solicitação. Prazo de validade 12 (doze) meses da data do recebimento.		UND	350	
186	Sabonete Sólido em Barra 90g - Sabonete em barra 90 gramas, para higienização das mãos. Fragrâncias diversas conforme solicitação. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fábrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado.		UND	500	
187	Saboneteira em Plástico Cores Sortidas - Saboneteira de mesa para sabonete em barra com uma circunferência no centro que evita o acúmulo de água. Possui design moderno e é produzida em plástico resistente.		UND	50	
188	Saco Plástico Para Lixo 100L - Capacidade 100 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.		UND	550	
189	Saco Plástico Para Lixo 200L - Capacidade 200 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8		UND	250	







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.				
190	Saco Plástico Para Lixo 30L - Capacidade 30 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.		UND	500	
191	Saco Plástico Para Lixo 50L - Capacidade 50 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem pacote com 100 unidades.		UND	600	
192	Sacola Plástica 25x35cm Cor branca, leve, pacote com 1.000 unidades.		UND	50	
193	Sacola Plástica 30x40cm reforçada tamanho P.		UND	150	
194	Sacola Plástica 40x50cm reforçada tamanho M.		UND	150	
195	Sacola Plástica 45x60cm reforçada tamanho G.		UND	150	
196	Sal Iodado 1Kg - embalagem 1kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.		UND	250	
197	Salsicha Resfriada Mista - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	200	
198	Shampoo Neutro 1L - para todos os tipos de cabelo, formula clinicamente testada, PH neutro, balanceado, para uso diário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		UND	200	
199	Shampoo Infantil 400ml frasco com 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrâncias diversas conforme solicitação.		UND	200	
200	Suco Concentrado de Abacaxi 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.		UND	50	
201	Suco Concentrado de Caju 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.		UND	50	
202	Suco Concentrado de Maracujá 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá		UND	50	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.				
203	Suco Concentrado de Goiaba 500ml - embalagem 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF.		UND	50	
204	Suco de Laranja 1L - Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.		UND	200	
205	Suco de Uva 1L - Pronto para beber. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "Tetrapak", em garrafa de vidro ou pet, contendo 1000ml.		UND	100	
206	Tempero Completo Condimentado 500ml para uso culinário, contendo sal e especiarias. Embalagem com 500ml. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.		UND	400	
207	Tempero em Pó 60g - tipo sazón ou similar, de boa qualidade, sabores diversos embalagem 60g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.		UND	250	
208	Tempero em Pó Misto 100g Contendo: cominho, pimenta-do-reino e sal. Embalagem de 100g. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto.		UND	100	
209	Papel Toalha - Folha dupla, picotada, cor branca, super-resistente, de rápida absorção, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medindo aprox. 20cm x 200cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material. - apresentar registro fsc forma Ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 2 (dois) rolos.		UND	3500	
210	Tomate in natura 1ª qualidade - No ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, mecânica, rachaduras e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	900	
211	Uva Roxa in natura - Limpa, madura, firme, em cachos compactos. Grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 250 e 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou		UND	200	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	parasitas. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.				
212	Uva Verde in natura - Uva Itália, limpa, madura, firme, em cachos compactos. Grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Cor: verde claro, uniforme. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 250 e 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou parasitas. Com entrega diária e imediata conforme solicitação da secretaria.		UND	200	
213	Vassoura de Nylon - Tipo noviça, multiuso, com cabo longo e resistente. Material: Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio ou madeira plastificado.		UND	250	
214	Vassourão 40cm Tipo gari piaçava com cabo reforçado.		UND	70	
215	Vinagre de Vinho Tinto 500 ml - Vinagre de vinho tinto, o álcool etílico contido na matéria prima, vinho tinto, é oxidado e transformado em ácido acético, sob a ação do ar na presença de microrganismos específicos. Este procedimento biológico, de origem natural, é denominado de acetificação e o produto final, assim obtido, é denominado de vinagre de vinho tinto. Aditivos: utilizado somente o anidrido sulfuroso o qual serve como antioxidante. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 500ml.		UND	250	
216	Aparelho de Barbear c/ 2 (duas) lâminas com fita de aderência.		UND	300	
217	Caixa Organizadora 10 Litros Material plástico resistente com tampa.		UND	20	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

FOLHA 01/02

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Uirauna antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna-PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal n° 758/13 , de 09 de Abril de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ n° 10.435.066/0001-68.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

---

...

...

---

...

...





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230123PP00002

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uirauna - ., . - . - Uiraúna-PB, CNPJ n° 10.435.066/0001-68, neste ato representada pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmiento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na ., . - . - Uiraúna - PB, CPF n° 768.222.494-00, Carteira de Identidade n° 004035925 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ..... , neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal n° 758/13 , de 09 de Abril de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; 32.100 Secretaria Municipal Saúde e Fundo Municipal de Saúde.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 1046; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 302 1002 2097; 10 302 1002 2101; 10 122 1002 2102; 10 122 1002 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Elemento de despesa 3.3.90.30-. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente  
Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna-PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....